

INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS DESTINADAS AOS INVESTIDORES (IFI)

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Santander Obrigações Curto Prazo Classe A (ISIN: PTYSAJLM0002) Classe C (ISIN: PTYSBHHM0017)

Este Fundo é gerido por Santander Asset Management – SGOIC, S.A, anteriormente denominada Santander Asset Management - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A., integrada no Grupo Santander.

Objectivos e política de investimento

Objectivo: O objectivo do fundo é satisfazer as necessidades de gestão de liquidez dos clientes através de um produto muito conservador e numa óptica de curto prazo, complementando simultaneamente a gama de oferta de fundos de investimento da sociedade gestora.

Ao Fundo não serão aplicáveis as regras relativas aos fundos do mercado monetário, designadamente o Regulamento (EU) 2017/1131 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de junho.

O Fundo emite unidades de participação em duas classes diferentes:

Classe A: Nesta classe o montante mínimo de subscrição inicial é de 250 € e o valor da comissão de gestão ascende a 0,30% ao ano, calculada diariamente sobre o património líquido do Fundo. As subscrições subsequentes obrigam a um valor mínimo de subscrição de pelo menos 100€.

Classe C: Destinada exclusivamente a Organismos de Investimento Colectivo (OIC) e a Intermediários Financeiros autorizados à prestação de serviços de gestão de carteiras por conta de outrem e que subscrevam as Unidades de Participação no âmbito dos contratos de mandato de gestão conferidos pelos respetivos clientes. Nesta classe o montante mínimo de subscrição é de 5.000 € e o valor da comissão de gestão ascende a 0,09% ao ano, calculada diariamente sobre o património líquido do Fundo. As subscrições subsequentes não obrigam a um valor mínimo de subscrição. Parte da comissão de gestão pode reverter para as entidades comercializadoras, nas proporções referidas no Prospeto completo.

Política de Investimento: A política de investimento está vocacionada para o investimento em valores mobiliários de baixa volatilidade e instrumentos do mercado monetário emitidos na Zona Euro (ou noutra divisa efectuando a respectiva cobertura cambial) e em depósitos bancários que se caracterizem por uma elevada liquidez. O Fundo deverá deter em permanência entre 50% e 80% do seu valor líquido global, investido em valores mobiliários, instrumentos do mercado monetário, e depósitos bancários com prazo de vencimento residual inferior a 12 meses, não devendo os depósitos bancários exceder os 50% do seu valor líquido global. O Fundo deverá também deter pelo menos em permanência 20% de ativos com maturidade residual superior a 2 anos. O Fundo não pode investir em ações, obrigações convertíveis ou obrigações que confirmam o direito de subscrição de ações, ou aquisição a outro título de ações, em títulos de dívida subordinada, bem como em títulos de participação. O Fundo também não poderá investir em instrumentos financeiros derivados com finalidade diversa da cobertura de risco e em Unidade de Participação de Organismos de Investimento Colectivo cujo regulamento não proíba o investimento em activos não previstos neste regulamento. O Fundo investirá, no mínimo, 80% do seu património em obrigações de taxa variável, obrigações de taxa fixa com qualquer maturidade, obrigações subordinadas, obrigações perpétuas, obrigações hipotecárias e outros instrumentos de dívida de natureza equivalente, nomeadamente papel comercial, expressos em euros. A Entidade Gestora tem como objectivo seleccionar os emitentes de acordo com certos padrões de risco. Assim, o investimento nos activos deverá seguir a prudência adequada ao perfil do fundo, nos seguintes termos:

- Emitentes internacionais com notação de rating de investment grade (mínimo de BBB- pela Standard & Poors, Baa3 pela Moodys) e emitentes nacionais com credibilidade, nomeadamente empresas cotadas, grandes empresas ou empresas participadas pelo Estado;
- Outros instrumentos representativos de dívida, nacionais ou internacionais,

que do ponto de vista da Sociedade Gestora representem adequadas oportunidades de investimento, maioritariamente com notação de rating de investment grade (mínimo de BBB- pela Standard & Poors, Baa3 pela Moodys). O investimento em títulos abaixo deste rating ficarão restritos a um máximo de 10%;

- O investimento em obrigações de emitentes de mercados emergentes, quando exista, terá carácter acessório.

O fundo poderá investir em valores mobiliários condicionados por eventos de crédito ("Credit Linked Notes") que têm associado ao risco do emitente o risco de crédito das entidades de referência daqueles valores mobiliários.

Este Fundo investirá preferencialmente em activos denominados em Euros e efectuará sempre a cobertura do risco cambial inerente a valores expressos noutras divisas. A exposição do Fundo em instrumentos derivados não pode exceder o seu valor líquido global. O fundo não pode investir mais de 10% do seu valor líquido global em unidades de participação de fundos de investimento.

O fundo é gerido ativamente e não procura replicar um Índice de Referência.

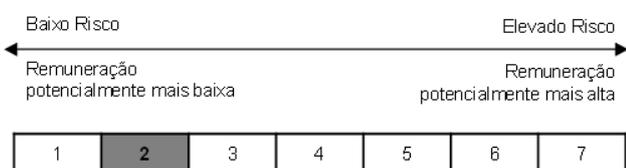
Política de Rendimentos: O Fundo não distribui rendimentos, pelo que, caso existam, estarão incorporados no valor das unidades de participação, sendo aplicados de acordo com a política de investimentos do Fundo.

Condições de Subscrição, Resgate e Transferência: A subscrição e o resgate têm uma periodicidade diária. Os pedidos podem ser dirigidos à entidade comercializadora em qualquer dia da semana, processando-se a liquidação no dia útil seguinte ao pedido de subscrição. No caso de resgate, os pagamentos feitos aos participantes serão efectuados por crédito das respectivas contas junto das entidades comercializadoras, 1 dia útil após o pedido. O critério de selecção das unidades de participação objecto de resgate em função da antiguidade da subscrição, é o «FIFO», ou seja as primeiras unidades subscritas são as primeiras a serem resgatas. As ordens de subscrição e resgate, efectuadas em dias úteis após as 15h30, serão consideradas como efectuadas no dia útil seguinte. O valor da unidade de participação é o valor conhecido e divulgado no dia útil posterior à data de subscrição e resgate. Deste modo, as ordens são efectuadas a preço desconhecido. Os participantes titulares de Unidades de Participação da Classe A, que correspondem a investidores a que se destina a Classe C (OIC e intermediários financeiros autorizados à prestação de serviços de gestão de carteiras), por intermédio das entidades gestoras que os representam, gerem e administram, podem solicitar à Entidade Gestora, a transferência, parcial ou total, das suas Unidades de Participação da Classe A para a Classe C. Neste caso, o valor mínimo de transferência será o número de Unidades de Participação correspondentes a um valor mínimo de 5.000 €. A subscrição prevista nesta situação de transferência será aquela, em número de unidades, que resulte da divisão do valor líquido do resgate das Unidades de Participação Classe A pelo valor da Unidade de Participação a subscrever na Classe C. Não haverá lugar a cobrança de qualquer taxa de transferência.

Período mínimo de investimento recomendado: 1 mês.

Recomendação: Este Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro no prazo inferior a 1 mês.

Perfil de risco e de remuneração



Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo. A categoria de risco indicada não é

- **Risco de Crédito:** Este risco consiste no risco de incumprimento por parte das empresas emitentes das respectivas obrigações, ou em risco de descida das cotações pelo efeito de degradação da qualidade de crédito. O Fundo não cobrirá de forma sistemática este risco;

- **Risco de Taxa de Juro:** Os preços das obrigações que integram a carteira do Fundo variam em sentido contrário ao da variação das taxas de juro. Desta forma, caso se verifique uma subida das taxas de juro, os preços das obrigações detidas pelo Fundo sofrerão uma desvalorização e o valor da unidade de participação registará uma diminuição, tendo no entanto um efeito positivo na remuneração do reinvestimento do cupão. Inversamente, uma descida das taxas de juro determinará uma valorização

garantida e pode variar ao longo do tempo. A categoria mais baixa de risco não significa que se trate de um investimento isento de risco. Este Fundo encontra-se na categoria indicada por investir maioritariamente em valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário emitidos na Zona Euro (ou noutra divisa efectuando a respectiva cobertura cambial) e em depósitos bancários que se caracterizem por uma elevada liquidez e com prazo de vencimento residual inferior a 12 meses.

Descrição dos riscos materialmente relevantes:

- **Risco de Rendimento:** O Fundo está sujeito ao risco associado aos activos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função desse facto;
- **Risco Operacional:** O Fundo está exposto ao risco de perdas que resultem nomeadamente de erro humano, falhas no sistema ou valorização incorrecta dos activos subjacentes;

das obrigações e da unidade de participação. O Fundo não cobrirá de forma sistemática este risco;

- **Risco Fiscal:** Uma alteração adversa do regime fiscal poderá diminuir a remuneração potencial dos activos Fundo;
- **Risco associado à utilização de instrumentos financeiros derivados:** O risco de o Fundo não reflectir as variações positivas no valor dos activos em carteira pelo facto de estes terem sido objecto de cobertura de risco financeiro;
- **Risco Cambial:** risco associado à perda de valor dos investimentos em moeda estrangeira, por efeito de depreciação cambial na moeda de denominação do activo face ao euro. O Fundo cobrirá este risco de forma sistemática;
- **Risco de Liquidez:** Risco inerente à eventual incapacidade de, a curto prazo, converter em meios líquidos os investimentos do Fundo. Em caso de diminuição da liquidez no mercado, poderá verificar-se que os preços dos ativos sofram desvalorizações acentuadas.

Encargos

Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados antes ou depois do seu investimento		
Encargos de subscrição	0%	
Encargos de resgate	0%	
Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento		
Encargos cobrados ao Fundo ao longo do ano		
Taxa de Encargos Correntes	Classe A	0,38%
	Classe C	0,16%
Encargos cobrados ao Fundo em condições específicas		
Comissão de gestão variável	Não aplicável	

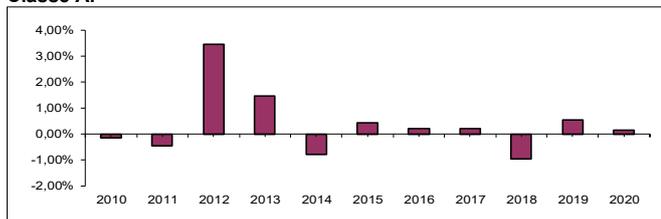
A Taxa de Encargos Correntes (TEC) refere-se ao ano que terminou em 2020. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui, nomeadamente:

- Comissão de gestão variável
- Custos de transacção, excepto no caso de encargos de subscrição /resgate cobrados ao Fundo aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro OIC.

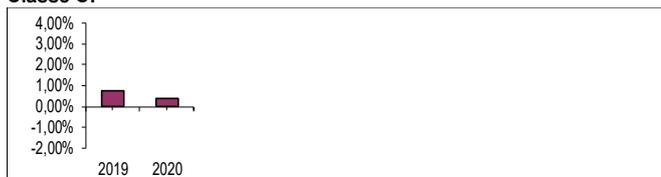
Para mais informações sobre encargos, consulte o prospecto do Fundo, disponível em www.santander.pt ou em www.cmvm.pt.

Rentabilidades históricas

Classe A:



Classe C:



As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).

As rendibilidades divulgadas não incluem comissões de subscrição e de resgate, incluindo todos os restantes encargos.

O Fundo foi criado em 1991.

A moeda referência para o cálculo dos resultados anteriores foi o euro.

Informações práticas

Em 07 de maio de 2021, através de um processo de fusão, autorizada previamente pela CMVM, o OIC incorporou o Popular Obrigações Curto Prazo Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Obrigações (extinto), até então gerido pela mesma entidade gestora.

Banco Depositário: Banco Santander Totta SA.

As unidades de Participação da Classe A, são comercializadas no Banco Santander Totta SA, BEST, Banco Eletrónico de Serviço Total SA, e BIG, Banco de Investimento Global SA, através dos respetivos balcões.

Auditor: BDO & Associados, SROC, Lda., com sede na Avenida da Republica, n.º 50 – 1.º andar, 1069-211 Lisboa, representada pelo Dr. João Guilherme Melo de Oliveira, ROC n.º 873.

A Entidade Gestora é comercializadora exclusiva das Unidades de Participação da Classe C.

O prospecto e os relatórios anual e semestral, encontram-se à disposição dos interessados em todos os locais e meios de comercialização do Fundo, bem como no sistema de divulgação de informação da CMVM (www.cmvm.pt) e serão enviados sem encargos aos participantes que o requirem.

As informações relativas à Política de Remuneração, incluindo a descrição do modo como as remunerações e os benefícios são calculados, e a indicação das pessoas responsáveis pela atribuição da remuneração e benefícios, encontram-se disponíveis em versão integral na área institucional do site do Banco Santander Totta, S.A., Investor Relations – Santander Asset Management – www.santander.pt, sendo facultada gratuitamente uma cópia em papel, mediante pedido para o efeito.

O valor da unidade de participação pode ser obtido (diariamente) junto das entidades acima referidas bem como no sistema de divulgação de informação da CMVM (www.cmvm.pt), onde também pode ser consultada a carteira do fundo.

A legislação fiscal portuguesa pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do participante.

A Santander Asset Management - SGOIC, S.A. pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam susceptíveis de induzir em erro, inexactas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospecto do Fundo.

O Fundo foi constituído em 1991-06-04 com duração indeterminada.

O Fundo está autorizado em Portugal e encontra-se sujeito à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A Santander Asset Management - SGOIC, S.A., está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A informação incluída neste documento é exacta com referência à data de 07 de Maio de 2021.